



LEI Nº 1.712 DE 08 DE ABRIL DE 2013

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1660
Data: 05 06 13



**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
ARARUAMA, A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E AMIGOS DO
BAIRRO DE IGUABINHA – AMABI.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DE IGUABINHA –AMABI.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2013


Miguel Jeovani
Prefeito